



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025**

MINUTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

OBJETO: O objeto deste processo compreende a contratação direta de empresa para locação de brinquedos, máquinas de algodão-doce e pipoca e serviços de monitores, alusivo ao dia da Criança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADO: MUNDO MÁGICO BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 19.171.100/0001-09.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, extrai-se no Termo de Referência:

Prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...]

VII - justificativa de preços; [...]

O âmbito do município existe o seguinte regulamento:

Decreto Municipal, n. 4072/2024 de 11 de janeiro de 2024.

Cumprir destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca

subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que já foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr¹:

[...] há de se separar duas questões: uma é a escolha do futuro contratado, que não precisa se amparar decisivamente no preço, outra é a justificativa do preço do futuro contrato, que deve ser compatível com o mercado. Demonstrado que o preço é compatível com o mercado, em face da pesquisa de preços que é realizada com antecedência e que pode ocorrer independentemente da consulta direta a qualquer fornecedor ou interessado, a Administração Pública goza de discricionariedade para a escolha do futuro contratado, desde que de maneira motivada. Sob essa perspectiva, não é obrigatório que em contratação direta haja alguma espécie de disputa entre possíveis interessados. Basta, apenas, que a escolha do futuro contratado seja motivada e que o preço seja compatível com o mercado, o que não depende, insista-se, de cotação direta de preços com outros fornecedores ou interessados.

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada:

No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja “justificável”, o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida. No caso de inexigibilidade de licitação, por exemplo, sequer é possível falar em “preço de mercado”, propriamente, pois inviável a competição: nesse caso o preço de referência usualmente é o regular da própria contratada. Havendo divergências entre o preço obtido em pesquisa e o da contratação que se pretende formalizar, este deve ser justificável para que o procedimento possa prosseguir.

Assim, ilustrado não se tratar de um preço máximo de licitação, o valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da

pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

O inteiro teor da pesquisa de preços encontra-se nos autos deste processo eletrônico e os valores encontram-se transcritos a seguir.

LOTE	ITEM	QTD	UNID ADE	DESCRIÇÃO	VLR UN	VALOR TOTAL
01	01	02	Serv.	Locação de cama elástica de no mínimo 4 metros de diâmetro, com proteção em todo entorno e escada para acesso.	160,00	320,00
	02	01	Serv.	Locação de campo de futebol de sabão tamanho mínimo 5x8 metros.	800,00	800,00
	03	01	Serv.	Locação de centopéia inflável, tamanho mínimo de 8 metros de comprimento.	450,00	450,00
	04	01	Serv.	Locação de castelo pula-pula com escorregador, tamanho mínimo de 3x5 metros.	250,00	250,00
	05	01	Serv.	Locação de tobogã inflável grande de no mínimo 3x6 metros, podendo ser com figura de animal (tigre, leão, macaco, jacaré, etc)	550,00	550,00
	06	01	Serv.	Locação de mini tobogã inflável de no mínimo 2,30x3,30 metros.	250,00	250,00
	07	01	Serv.	Locação de pula-pula inflável, com a entrada na boca de uma figura (jacaré, bob esponja, tigre, etc) cercado com rede para proteção, de no mínimo 3x2 metros.	250,00	250,00
	08	01	Serv.	Locação de guerra de cotonetes inflável, tamanho mínimo de 4,5x4,5 metros.	400,00	400,00
	09	01	Serv.	Locação de Piscina de bolinhas de tamanho mínimo 1,8x1,8 metros, com no mínimo 2000 bolinhas	200,00	200,00
	10	02	Serv.	Serviço de locação de gangorra individual	50,00	100,00
	11	01	Serv.	Serviço de locação de gangorra dupla.	50,00	50,00
	12	01	Serv.	Serviço de locação de gangorra dupla.	50,00	50,00
	13	01	Serv.	Locação de Máquina de algodão-doce com todo o material necessário, ilimitado para	800,00	800,00
				distribuição durante o dia do evento. Deverá ter uma pessoa devidamente identificada e com os respectivos EPI's para fabricação e entrega do algodão-doce.		
	14	01	Serv.	Locação de Máquina de pipoca, com todo o material necessário, ilimitado para distribuição durante o dia do evento. Deverá ter uma pessoa devidamente identificada e com os respectivos EPI's para fabricação e entrega da pipoca pronta para consumo.	700,00	700,00
	15	03	Serv.	Serviço de monitores para brinquedos, deverão estar identificados, controlar o fluxo de crianças nos brinquedos e realizar as recomendações de segurança para os demais envolvidos.	150,00	450,00
				TOTAL DO ORÇAMENTO		5.620,00

Conforme proposta de Anexo a este processo, o valor a ser dispendido para a contratação é de R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais) o qual encontra-se de

acordo com o valor de mercado com comprovação através de notas fiscais de inscrições realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

Por tratar-se de única empresa responsável pela organização da competição, a taxa de inscrição será paga diretamente a esta, destacando-se que este valor se encontra de acordo com o valor praticado no mercado conforme comprovado, sendo a contratação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

Lindóia do Sul, 06 de Outubro de 2025.

ROSANE ROBERTO MENDES
Sec. Municipal de Assistência Social